



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2021, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 025.273/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.458/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2021, CELEBRADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa DC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.332.830/0001-59, com sede estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 83, Bairro das Laranjeiras, Serra/ES - CEP: 29.175-608, neste ato pelo seu representante legal, Sr. ROMILDO SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 103.820.567-01 e C. I. nº 11967 - MT/ES, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 83, Bairro das Laranjeiras, Serra/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigos 57, Inciso II, Artigo 40, Inciso XI c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 296/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E O REAJUSTE AO VALOR DO MESMO EM APROXIMADAMENTE 10,5436% CONFORME ÍNDICE IPCA, COM ATUALIZAÇÃO NO PERÍODO DE 17/03/2021 E 17/03/2022, tendo início a partir do dia 24 de agosto de 2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste ao valor do mesmo em aproximadamente 10,5436% conforme índice IPCA é de **R\$ 1.749.836,92 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)**, sendo que para o **item 1**, o valor é de **R\$ 642.696,51 (seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)**, sendo para o **item 2**, o valor é de **R\$ 551.767,49 (quinhentos e cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, sendo para o **item 3**, o valor é de **R\$ 555.372,92 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)** que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Educação:** Projeto/Atividade: 2.207 – Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Educação Infantil - **Elemento de Despesa: 33903900000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso: 114000000000** - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

* **Secretaria Municipal de Educação:** Projeto/Atividade: 2.073 – Melhoria Permanente do Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal – Fundamental - **Elemento de Despesa: 33903900000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso: 114000000000** - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

* **Secretaria Municipal de Educação:** Projeto/Atividade: 2.079 – Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA - **Elemento de Despesa: 33903900000** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recurso: 114000000000** - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Fica alterada a **clausula quinta, item 5.2**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogados no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.

RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO – CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE CONTRATOS – TELEFONE (28) 3535-1922 – E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 22 de agosto de 2022.


Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante

DC TRANSPORTES E
SERVICOS
LTDA:22332830000159
Assinado de forma digital por DC
TRANSPORTES E SERVICOS
LTDA:22332830000159
Dados: 2022.08.23 11:00:25 -03'00'

Romildo Silva Filho
DC Transportes e Serviços LTDA - ME
CNPJ Nº 22.332.830/0001-59
Contratada